



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 210/13 – 19 DE MARÇO DE 2013.

Autógrafo N.º 23/13 – de 19/3/2013.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05/13 – 14/3/ 2013.

Autoria do Executivo Municipal

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, A
TÍTULO DE REVISÃO GERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada, a partir de 1º de março de 2013, a concessão de reposição salarial no percentual de 6,0 % (seis por cento), a título de revisão geral, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser aplicada sobre as referências salariais dos servidores públicos municipais, fazendo jus ao benefício os servidores municipais integrantes da Administração Direta (Prefeitura) e Indireta (Fundação).

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vindouros no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2013.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de março de 2013.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal